

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 1955

NÚMERO 127

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.626, DE 10 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre o reajustamento dos preços de transportes entre Guarujá e Santos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve proceder o reajustamento dos preços de transportes entre Guarujá e Santos, que passarão a ser cobrados, a partir do dia 10 do corrente, nas seguintes bases:

	Cr\$
Guarujá a Itapema	
(1.ª classe)	3,00
(2.ª classe)	2,00
Itapema a Santos	
(1.ª classe)	2,00
(2.ª classe)	1,00
Guarujá a Santos	
(1.ª classe)	5,00
(2.ª classe)	3,00
Escolares (Guarujá a Santos)	
(1.ª classe (passes mensais))	50,00
(2.ª classe idem)	30,00

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1955.

JANIO QUADROS
João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 10 de junho de 1955

Carlos de Albuquerque Siffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.627, DE 10 DE JUNHO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída a Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 28

Material e Serviços

	Cr\$
8.07.4 4 — Despesas Diversas	
44 — Estímulos	
441 — Representação do Estado em Certames	15.000,00
Total da redução	15.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução, constante do artigo 1.º, fica criada, no mesmo Orçamento Verba, Cédulo e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 28

Material e Serviços

	Cr\$
8.07.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação	
427 — Próprios do Estado	15.000,00
Total da criação	15.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1955.

JANIO QUADROS
Rafael Campos Nequeira Martins —
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1955.

Carlos de Albuquerque Siffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.625, DE 8 DE JUNHO DE 1955

Declara de nenhum efeito o decreto n. 17.314, de 23 de junho de 1947, que colocou sob a jurisdição do Departamento de Esportes do Estado o edifício do "Gymnasium" de Brila ao Cesto de Campinas, e da outras providências.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"Todas as instalações ali existentes, patrimoniais do Estado, revertem ao referido Colégio Estadual "Culto à Ciência"....";

leia-se:

"Todas as instalações ali existentes, patrimoniais do Estado, revertem ao referido Colégio Estadual "Culto à Ciência"...."

DECRETO N. 24.623, DE 8 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados nos distritos e municípios de Catanduba, Pindorama, Tabapuá, comarca de Catanduba, distrito de Catigná, município e comarca de Catanduba, distrito e município de Uchoá, comarca de São José do Rio Preto.

Retificações

No artigo 1.º, item 3), onde se lê:

"Uma faixa de terreno com a área de 4.280,00 m2....";

leia-se:

"Uma faixa de terreno com a área de 4.280,00 m2...."
No mesmo artigo, item 3), onde se lê:

"3) Uma faixa de terreno com a área de";

leia-se:

"3) Uma faixa de terreno com a área de"

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Autorizando o afastamento, em caráter excepcional, nos termos do artigo 213, § 2.º, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41 e atendendo ao que lhe representou o Ministro da Educação e Cultura, do sr. Danilo Camargo, Estatístico Auxiliar, classe "I", lotado no Departamento do Ensino Profissional, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízos das vantagens do cargo, mas sem ônus para o Estado, no período de 1.º-6-55 a 31 de outubro do corrente ano, prestar serviços junto à Comissão de Concurso de Professores de Ensino Industrial, do mencionado Ministério.

Declarando facultativo:

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 13 do corrente mês, na cidade de Taiuva, data em que se comemora a festa do padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 13 do corrente mês, na cidade de Tambaú, data em que se comemora a festa do padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 13 do corrente mês, no município de Conchas, data em que se comemora o aniversário da instalação daquela Comarca;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 13 do corrente mês, na cidade de Paralbuna, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Quatá, no dia 13 do corrente mês, data em que se comemora a festa do padroeiro daquele município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 17 do corrente mês, na cidade de São Manuel, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 24 do corrente mês, na cidade de São João da Boa Vista, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 24 do corrente mês, na cidade de Ariranha, data em que se comemora a festa do padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 24 do corrente mês, na cidade de R.º Claro, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 25 do corrente mês, na cidade de Lucélia, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

SUMARIO

DECRETO N. 24.626, DE 10-6-1955 — Reajustando os preços de transportes entre Guarujá e Santos.

DECRETO N. 24.627, DE 10-6-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do Orçamento atribuídas à Secretaria do Governo.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10 DE JUNHO DE 1955

No processo GG. 2.720-55 — Em que a Secretaria da Viação encaminha nota conjunta redigida em reunião dos representantes do Estado do Rio e deste Estado, referente a situação do Vale do Paraíba: "Casa Civil — I — Constituiu a Comissão nos termos do Item III, fazendo-a integrar, da parte do Governo de São Paulo, pelo Srs. Mario Lopes Leão e Antonio Greff Borba, aos quais serão prestados, pela Secretaria de órgãos oficiais, todas as facilidades e colaboração. II — Comunique-se ao Governo do Estado do Rio, com a solicitação de iguais providências. — III — Resolva-se a Secretaria da Viação para minuta do apelo a ser dirigido ao Presidente da República e ao Ministério da Agricultura, de acordo com o item IV".

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO GOVERNADOR, EM 8 DO CORRENTE

No requerimento em que o Dr. Antonio Prestes Franco solicita 30 dias de prorrogação do prazo para entrar no exercício das funções do cargo, em comissão, de oficial de Gabinete do Governador: — "Deferido".

Departamento Estadual de Administração

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, o sr. Ruy Marcondes, Diretor, padrão "X", do Departamento de Administração, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, da função de representante daquela Secretaria junto ao Conselho Estadual do Serviço Civil, do Departamento Estadual de Administração.

Designando, nos termos do § 4.º do artigo 1.º do Decreto n. 23.027, de 5-1-54, o sr. Alfredo Mondim, Chefe de Seção, padrão "S", do Departamento de Administração da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para representante da mesma Secretaria no Conselho Estadual do Serviço Civil do Departamento Estadual de Administração.

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 10 DO CORRENTE

Designando, nos termos do § 1.º do artigo 2.º e do artigo 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.237, de 1-4-54, o Bacharel Paulo Celso Fortes, Advogado, classe "T", do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado no Departamento Jurídico e em exercício neste Departamento para exercer a função de Assistente do Diretor Geral.

FUNCIÓNARIOS CUJOS AFASTAMENTOS TIVERAM PARECER FAVORAVEL DO CONSELHO ESTADUAL DO SERVIÇO CIVIL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Relação RG-34-55

N. do processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. Legal — Repartição onde vai ficar à disposição.

1.007-55-DEA — João Batista Novaes Ferreira — Escriturário da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Art. 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-55 — Secretaria da Justiça.

1.007-55-DEA — Felipe Mandato — Assistente de Administração, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. — Art. 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-55 — Secretaria da Segurança.

961-55-DEA — Clemente Alves Junior — Escriturário, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Art. 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-55 — Secretaria da Agricultura.

961-55-DEA — Miguel Geraldo Machado Barbosa — Escriturário, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Art. 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-55 — Secretaria da Agricultura.

961-55-DEA — Albino Antonio Ribeiro — Servente do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Art. 41 do Estatuto: Prazo até 31-12-55 — Secretaria da Agricultura.

961-55-DEA — Alda Leite de Miranda Avelar — Escriturário, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Art. 41 do Estatuto: — Prazo: até 31-12-55 — Secretaria da Agricultura.

961-55-DEA — America Leite do Amaral Coutinho — Escriturário, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Art. 41 do Estatuto: — Prazo: até 31-12-55 — Secretaria da Agricultura.